



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0103

*Governo de União e Trabalho II*

## LEI Nº 504/03

De 15 de Dezembro de 2.003.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPEZA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2.004.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Pedrinhas Paulista, que compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, estima a receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2004 em R\$ 5.286.250,00 (Cinco milhões e duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes e de transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

a) - Orçamento Fiscal:

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>R\$ 4.973.850,00</b> |
| Receita Tributária        | R\$ 272.500,00          |
| Receita Patrimonial       | R\$ 52.500,00           |
| Receita de Serviços       | R\$ 13.500,00           |
| Transferências Correntes  | R\$ 4.552.150,00        |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 83.200,00           |

b) - Orçamento da Seguridade Social:

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>R\$ 312.400,00</b> |
| Receita Patrimonial       | R\$ 103.000,00        |
| Receita de Serviços       | R\$ 39.000,00         |
| Transferências Correntes  | R\$ 170.400,00        |

Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social **R\$ 5.286.250,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0104

## Governo de União e Trabalho II

§ 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e unidade orçamentária, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### POR ÓRGÃOS

|   |                     |
|---|---------------------|
| 01 - Poder Legislativo                      | 320.700,00          |
| 02 - Governo e Órgãos Auxiliares            | 1.214.634,09        |
| 03 - Secretaria de Obras e Serviços         | 1.093.715,91        |
| 04 - Secretaria de Saúde e Higiene          | 1.072.000,00        |
| 05 - Secretaria de Assistência Social       | 309.300,00          |
| 06 - Secretaria de Educ., Cultura e Esporte | 1.275.900,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>               | <b>5.286.250,00</b> |

### POR FUNÇÕES

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa              | 320.700,00          |
| 04 - Administrativa           | 1.047.750,00        |
| 08 - Assistência Social       | 309.300,00          |
| 09 - Previdência Social       | 209.784,09          |
| 10 - Saúde                    | 1.062.000,00        |
| 12 - Educação                 | 1.134.000,00        |
| 13 - Cultura                  | 101.400,00          |
| 15 - Urbanismo                | 653.715,91          |
| 20 - Agricultura              | 190.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer         | 81.500,00           |
| 28 - Encargos Especiais       | 119.700,00          |
| 99 - Reserva de Contingência  | 56.400,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b> | <b>5.286.250,00</b> |

### POR SUB-FUNÇÕES

|  |              |
|--|--------------|
| 031 - Ação Legislativa                       | 320.700,00   |
| 122 - Administração Geral                    | 1.047.750,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso                   | 12.500,00    |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | 9.600,00     |
| 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | 43.000,00    |
| 244 - Assistência Comunitária                | 244.200,00   |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário      | 209.784,09   |
| 301 - Atenção Básica                         | 1.062.000,00 |
| 361 - Ensino Fundamental                     | 750.000,00   |

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0105

*Governo de União e Trabalho II*

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| 362 - Ensino Médio                 | 39.000,00           |
| 364 - Ensino Superior              | 50.000,00           |
| 365 - Educação Infantil            | 295.000,00          |
| 392 - Difusão Cultural             | 101.400,00          |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana       | 75.000,00           |
| 452 - Serviços Urbanos             | 578.715,91          |
| 601 - Promoção da Produção Vegetal | 55.000,00           |
| 782 - Transporte Rodoviário        | 135.000,00          |
| 812 - Desporto Comunitário         | 66.500,00           |
| 813 - Lazer                        | 15.000,00           |
| 843 - Serviço da Dívida Interna    | 55.700,00           |
| 846 - Outros Encargos Especiais    | 64.000,00           |
| 999 - Reserva de Contingência      | 56.400,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>      | <b>5.286.250,00</b> |

## PELA NATUREZA DA DESPESA

### I - CATEGORIA ECONÔMICA

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| 3000 Despesas Correntes       | 4.826.234,09        |
| 4000 Despesas de Capital      | 403.615,91          |
| <b>Total do Orçamento</b>     | <b>5.229.850,00</b> |
| 9999 Reserva de Contingência  | 56.400,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b> | <b>5.286.250,00</b> |

### II - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 2.451.300,00        |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 22.300,00           |
| 3 - Outras Despesas Correntes  | 2.352.634,09        |
| 4 - Investimentos              | 371.715,91          |
| 6 - Amortização da Dívida      | 31.900,00           |
| 9 - Reserva de Contingência    | 56.400,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>  | <b>5.286.250,00</b> |

### III - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

|  |                     |
|--|---------------------|
| 50 - Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos   | 86.000,00           |
| 70 - Transf. a Instit. Multigovernamentais Nacionais | 11.750,00           |
| 90 - Aplicações Diretas                              | 5.132.100,00        |
| 99 - Reserva de Contingência                         | 56.400,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                        | <b>5.286.250,00</b> |

### IV - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0106

## Governo de União e Trabalho II

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>01 – Poder Legislativo</b>                       |                     |
| 01.01 – Câmara Municipal                            | 320.700,00          |
| <b>02 – Governo e Órgãos Auxiliares</b>             |                     |
| 02.01 – Gabinete e Assessorias                      | 313.000,00          |
| 02.02 - Sec. Administração e Finanças               | 534.750,00          |
| 02.03 – Encargos Gerais do Município                | 366.884,09          |
| <b>03 – Secretaria de Obras e Serviços</b>          |                     |
| 03.01 – Departamento de Obras                       | 490.215,91          |
| 03.02 – Serviços Municipais                         | 603.500,00          |
| <b>04 – Secretaria de Saúde e Higiene</b>           |                     |
| 04.01 – Fundo Municipal de Saúde                    | 1.072.000,00        |
| <b>05 – Secretaria de Assistência Social</b>        |                     |
| 05.01 - Fundo Municipal de Assist. Social           | 266.300,00          |
| 05.02 – Fundo Mun. da Criança e Adolescentes        | 43.000,00           |
| <b>06 - Secretaria Educação, Cultura e Esportes</b> |                     |
| 06.01 – Manut. Ensino Fundamental                   | 756.000,00          |
| 06.02 – Manut. Ensino Infantil                      | 298.000,00          |
| 06.03 – Outros Programas Educacionais               | 221.900,00          |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                       | <b>5.286.250,00</b> |

Art. 2º - Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64:

- I - O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II - O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III - O Quadro Discriminativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2;
- IV - O Quadro Discriminativo da Receita com a respectiva legislação;
- V - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e Unidades da Administração, especificando as dotações institucionais da Funcional Programática e Categoria Econômica, até o nível de Elemento,

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0107

*Governo de União e Trabalho II*

conforme dispõem os artigos 8º e 15, e na forma do Anexo 6 "Programa de Trabalho".

Art. 3º - Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos e dotações orçamentárias de um órgão para outro, de uma unidade orçamentária para outra ou de uma categoria de programação para outra, compreendidos neste caso a transferência de função, sub-função, programa, projeto/atividade, unidade de uma para outra sem prévia autorização legislativa.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de dezembro de 2.003.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0108

*Governo de União e Trabalho II*

## QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

|               | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                                 | LEGISLAÇÃO                                      |
|---------------|--|---|
| 1112.02.00.00 | Imposto s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana          | Art. 5º a 57 do CTM (*)                         |
| 1112.04.00.00 | Imposto s/a Renda e Proventos Qualq. Natureza            | Art. 158, inciso I da C.F.                      |
| 1112.08.00.00 | Imp. Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis              | Art. 91 a 112 do CTM                            |
| 1113.05.00.00 | Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza                 | Art. 58 a 90 do CTM                             |
| 1121.25.00.00 | Taxas Lic. p/Loc. e Func.Estab.Coms., Inds.e Prest.Serv. | Art. 153 a 180 do CTM                           |
| 1121.99.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia          | Art. 153 a 180 do CTM                           |
| 1122.90.00.00 | Taxa de Limpeza Pública                                  | Art. 181 a 186 do CTM                           |
| 1122.99.00.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                  | Art. 187 a 200 do CTM                           |
| 1130.04.00.00 | Cont. Melhoria p/Pavim.e Obras Complementares            | Art. 187 a 200 do CTM                           |
| 1325.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                       | Art. 134, § único L.O.M.                        |
| 1600.03.00.00 | Serviços de Transporte                                   | Art. 4º do CTM (*)                              |
| 1600.05.00.00 | Serviços de Saúde  | Convênio SUS                                    |
| 1600.13.00.00 | Serviços Administrativos                                 | Art. 4º do CTM (*)                              |
| 1600.46.00.00 | Serviços de Cemitérios                                   | Art. 4º do CTM (*)                              |
| 1600.99.00.00 | Outros Serviços  | Art. 4º do CTM (*)                              |
| 1721.01.02.00 | Cota - Parte Fundo de Participação Municípios            | Art.159, Inciso I, letra "b" da C.F.            |
| 1721.01.05.00 | Cota - Parte Imposto s/a Prop. Territorial Rural         | Artigo 158, Inciso II da C.F.                   |
| 1721.09.01.00 | Transferência Financeira - Lei Compl. 87/96              | Lei Complementar 87/96                          |
| 1721.22.11.00 | Cota-Parte da Compensação Financ.de Rec. Hídricos        | Lei Federal                                     |
| 1721.22.30.00 | Cota-Parte Royalties - Compensação Finan.Prod.Petróleo   | Lei Federal n º 7.990/89                        |
| 1721.33.00.00 | Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS             | Convênio SUS                                    |
| 1721.34.00.00 | Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS                | Lei Federal                                     |
| 1721.35.00.00 | Transf.Rec. do Fundo Nac. Des. Educação - FNDE           | Lei Federal                                     |
| 1722.01.01.00 | Cota parte Imp. Circulação Merc. Serviços                | Art. 158, Inciso IV da .F.                      |
| 1722.01.02.00 | Cota parte Imp. Prop. Veículos Automotores               | Art. 158, Inciso III da C.F.                    |
| 1722.01.04.00 | Cota parte Participação do Estado no I.P.I. Exp.         | Art. 159, Inciso II, § 3º da C.F.               |
| 1722.01.30.00 | QESE - Quota Estadual Salário Educação                   | Lei Estadual                                    |
| 1724.01.00.00 | Transf. Rec.Fundo Man.Des. Ens.Fund.Val.Mag.             | Art. 60, § 2º do ADCT da C.F.                   |
| 1762.02.01.00 | Transferência de Convênio p/ Transporte de Alunos        | Lei Estadual                                    |
| 1762.02.02.00 | Transferência de Convênio p/ Merenda Escolar             | Lei Estadual                                    |
| 1762.99.01.00 | Sist. Est. Integrado Agricultura Abastecimento           | Convênio com o Estado                           |
| 1762.99.02.00 | Transf. SEADS - Programa Apoio Pessoa Idosa - PAPI       | Convênio com o Estado                           |
| 1762.99.03.00 | Transf. SEADS - Programa Espaço Amigo-Criança 0 a 14     | Convênio com o Estado                           |
| 1762.99.04.00 | Transf. SEADS - Programa Renda Cidadã                    | Convênio com o Estado                           |
| 1911.38.00.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU                           | Art. 31 e 51 do CTM ; Leis nº 166/95 e 374/00   |
| 1911.40.00.00 | Multas e Juros de Mora do ISSQN                          | Art. 86 do CTM ; Leis nº 166/95 e 374/00        |
| 1911.99.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                | Art. 150 e 186 do CTM ; Leis nº 201/96 e 374/00 |
| 1913.11.00.00 | Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU             | Art. 31 e 51 do CTM ; Leis nº 166/95 e 374/00   |
| 1913.13.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN          | Art. 86 do CTM ; Leis nº 166/95 e 374/00        |
| 1913.99.00.00 | Multas e Jrs. De Mora da Div. Ativa de Outros Tributos   | Art. 150 e 186 do CTM ; Leis nº 201/96 e 374/00 |
| 1921.99.00.00 | Outras Indentizações                                     |   |
| 1922.99.00.00 | Outras Restituições                                      |   |
| 1931.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária                       | Art. 280 a 284 do CTM                           |
| 1990.00.00.00 | Receitas Diversas  | Art. 4º do CTM (*)                              |

(\*) Lei nº 120/94, de 29/12/1994.